UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS

EDITAL IHL-*CAMPUS* DOS MALÊS Nº 05/2025 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO CAMPUS DOS MALÊS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria N° 339, de 20 de agosto de 2019, e os Art. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução Consuni/Unilab Nº 170, de 29 de novembro de 2024, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a composição das listas tríplices para indicação do Diretor(a) e Vice- Diretor(a) do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para quadriênio 2025-2029, conforme rege o Art. 52 do Estatuto da Unilab.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1. Poderá se inscrever como candidato/a aos cargos de Diretor/a e Vice-Diretor/a os/as servidores/as docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados/as no Instituto de Humanidades e Letras do Campus do Malês (IHL/Malês).

1.1.1. Será considerado/a inelegível o/a docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações, até o dia da homologação das inscrições:
a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderá ser candidato/a membro da comissão receptora e/ou da comissão escrutinadora deste processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura será efetuado pelo/a candidato/a exclusivamente por meio do endereço eletrônico da Comissão Receptora/Escrutinadora do processo eleitoral (comissaoeleitoral_ihl@unilab.edu.br), com cópia para o email da Secretaria de Cursos (secmales@unilab.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma de eleições (Anexo I).

1.2.3 No ato da inscrição por meio eletrônico deverá ser entregue pelos candidatos a Diretor/a e Vice-Diretor/a a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e a Declaração

de Aceite de Investidura no Cargo (Anexo III), ambos documentos devidamente preenchidos, assinados eletronicamente via SouGov (https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml) e escaneados em formato PDF.

1.4. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no 21 de julho de 2025 no endereço eletrônico da Unilab: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

1.5. O/A candidato/a poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexos IV) até às 23:59h do dia anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas por meio do envio de um e-mail ao seguinte endereço eletrônico: comissaoeleitoral_ihl@unilab.edu.br.

1.6. Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor/a e/ou Vice-Diretor/a de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras, serão considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes da carreira de Magistério Superior, portadores/a do título de doutor/a, independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados/as na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.7. Os/As candidatos/as com inscrição homologada no caso previsto no item 1.6 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexos V) ao seguinte endereço eletrônico: comissaoeleitoral_ihl@unilab.edu.br.

1.8. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições via formulário próprio (Anexo VI) enviado ao endereço eletrônico da comissão.

1.8.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo VI) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a serem enviados dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (Anexo I) ao seguinte endereço eletrônico: comissaoeleitoral_ihl@unilab.edu.br.

1.8.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato/a ou eleitor/a, dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

1.9. A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada 24 de Julho de 2025 no endereço eletrônico da Unilab https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

2. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

2.1. A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do/a Diretor/a e Vice-Diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras será realizada pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica.

2.2. O Conselho da Unidade Acadêmica não realizará processo de consulta à comunidade do Instituto de Humanidades e Letras como subsídio para a elaboração da lista tríplice com os nomes para a escolha do/a candidato/a ao cargo de Diretor/a e Vice-Diretor/a.

2.3. A comunidade do Instituto de Humanidades e Letras poderá realizar, por iniciativa própria, o processo de consulta de que trata o item 2.2. e conforme art. 33 da Resolução 19/2018/CONSUNI-UNILAB.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 não se vinculará juridicamente ao Conselho da Unidade Acadêmica, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade do Instituto de Humanidades e Letras.

2.4. A composição da lista tríplice de que trata este edital ocorrerá em sessão do Conselho da Unidade Acadêmica no dia 18 de Agosto de 2025, com quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão colegiado.

2.4.1. A sessão do Conselho da Unidade Acadêmica será convocada pelo/a presidente do órgão colegiado, com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.5. A votação será secreta e online, por meio do Sistema HELIOS, e cada conselheiro/a terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para os cargos a serem providos pelo presente Edital.

2.6. A fase de votação e a fase de apuração de votos ocorrerão na mesma sessão, podendo ter duração prolongada para que se efetive a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

2.7. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante PORTARIA Nº 358, de 02 de julho de 2025.

2.7.1. A fase de apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus/suas representantes, devidamente autorizados/as.

2.7.2. A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.

2.7.3. Havendo empate, será considerado como prioridade o desempate pelo critério do/a mais antigo/a em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o/a mais idoso/a.

2.7.4. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos/a candidatos/as eleitos/as, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

2.8. O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado conforme cronograma de eleições (Anexo I) no endereço eletrônico da Unilab: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

3. DO RECURSO

3.1. Caberá recurso contra resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado parcial.

3.2. A interposição de recurso contra resultado parcial do processo eleitoral deve ser realizada mediante requerimento (Anexos VI) acompanhado, quando couber, de documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues por meio de um e-mail ao seguinte endereço eletrônico: comissaoeleitoral_ihl@unilab.edu.br.

3.3. O resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia 22 de Agosto de 2025 no endereço eletrônico da Unilab (https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/) depois de concluído o julgamento dos processos de interposição de recursos contra resultado parcial do processo eleitoral e de decisão comunicada ao/à interessado/a.

3.4. O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor, mediante processo aberto no Instituto e com os devidos documentos comprobatórios para escolha e nomeação dos cargos de Diretor/a e Vice-Diretor/a.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

4.2. Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o/a candidato/a eleito/a ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir

o cargo de que trata este edital, conforme estabelece o Art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.4. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Receptora, ouvida a Direção do Instituto de Humanidades e Letras e/ou o Conselho da Unidade Acadêmica.

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da Unilab: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

São Francisco do Conde, 15 de Julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CARINE GURUNGA DE MATOS
Data: 10/07/2025 17:50:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora

EDITAL IHL-*CAMPUS* DOS MALÊS Nº 05/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO *CAMPUS* DOS MALÊS PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Datas
Publicação do Edital de Eleição	15/07/2025
Registro de candidatura	16 a 20/07/2025
Publicação da Homologação das inscrições	21/07/2025
Recurso contra candidatura	22 e 23/07/2025
Publicação da relação definitiva das inscrições	24/07/2025
Votação em sessão do Conselho de Unidade	18/08/2025
Publicação do resultado parcial	19/08/2025
Recurso contra o resultado parcial	20 a 21/08/2025
Publicação do resultado final	22/08/2025